



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 06/12/2017, Edição nº 4648, Página nº 02 e 03

LEI Nº 1.939/2017

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2017, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 8.059,45 (oito mil, cinquenta e nove reais, quarenta e cinco centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

08.00 - SEC. DE AGRICULT., MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA		
08.04 - DEPTO DE FOMENTO AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE		
28.846.0012.0023 - DEVOLUÇÃO RECURSOS CONVENIO MAPA 820394-2015		
3.3.20.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
00777 - CONV. MAPA CONTRATO REPASSE	R\$	8.059,45
820394/2015		
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$	8.059,45

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial o excesso de arrecadação, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei nº 4.320/64.

CÓDIGO DE RECEITA	FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE		VALOR
132599033200	00777	CONV. MAPA CONTRATO REPASSE	R\$	8.059,45
		820394/2015		
TOTAL.....			R\$	8.059,45

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Programação do Plano Plurianual- PPA e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2017, anexo I, conforme segue:

INCLUSÃO NO PPA:

OBJETIVOS: DEVOLUÇÃO RECURSOS CONVENIO MAPA 820394-2015



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

INCLUSÃO NA LDO:

ORDEM	PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	DEVOLUÇÃO RECURSOS CONVENIO MAPA 820394-2015	GLOBAL	01

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 06 de Dezembro de 2017.

NORBERTO PINZ
Prefeito